



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 686 – 23/06/2026

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, para a realização da 686ª Sessão Plenária Ordinária, de forma híbrida. Presencialmente na sede do CRMV-RS em Porto Alegre: Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira – Presidente, Méd.-Vet. Raquel Lopes Guarise - Vice-Presidente e Méd.-Vet. Bruno Borges Machado Teixeira – Tesoureiro, os Conselheiros: Méd.-Vet. Cristiano Selbach da Silva, Méd.-Vet. Leandro do Monte Ribas, Méd.-Vet. Rogério Fôlha Bermudes e Méd.-Vet. Murilo Marchi Ferreira; e virtualmente por meio de videoconferência viabilizada pela ferramenta Meeting no endereço <https://meet.google.com/jbd-teco-gfw>, o Méd.-Vet. Henrique dos Reis Noronha – Secretário-Geral e os Conselheiros: Méd. Vet. Adriana Lucke Stigger e Méd. Vet. Ricardo Zanella. Justificou a ausência o Conselheiro Méd.-Vet. Marcelo Meller Alievi. Participaram assessorando: Sr. Elias Ferreira da Silva – Assessor Especial da Presidência, Dra. Letícia Pereira Voltz – Diretora Administrativa, Dr. Mateus Lange – Assessor Técnico Veterinário, Dra. Auricélia Flores e Dra. Luciana de Campos – Advogadas, Dr. Lucas Dias - Controlador, Sra. Débora Cavichioli – Setor de Processos Éticos, Sr. Milton Costa - Contador e Sra. Claudete Rossetto Coutinho – Gabinete da Presidência. **1. Abertura dos trabalhos.** De acordo com o art. 40 da Resolução CFMV nº 591/1992, verificado o *quórum*, o Sr. Presidente iniciou a Sessão Plenária agradecendo a presença, dando as boas-vindas e desejando um bom trabalho a todos. A pauta constou dos seguintes assuntos: **2. Movimentação de Pessoa Física. 2.1. Inscrições de Médico Veterinário (37):** 25638VP - NICOLE WOLLMANN; 25639VP - JOÃO VITOR STEC; 25640VP - Cássio Zorzo do Amaral; 25641VP - THALES PEREIRA LIDOR; 25643VP - VINÍCIUS BAGGIO DE SOUZA; 25644VP - PEDRO OTÁVIO SERAFIN PACHECO; 25645VP - VICTOR ANDRE RIGO; 25646VP - CAMILA FOGAÇA ANTUNES DA SILVA; 25647VP - JULIA CERATTI DOS SANTOS; 25649VP - LUCAS TEIXEIRA DE CASTRO; 25650VP - EMERSON JOSÉ DE CEZARO; 25651VP - ANDRÉIA AZEVEDO DA SILVA PEDROSO; 25652VP - ELLEN KATHERINE MASERA; 25653VP - ÉRICA BOLDORI; 25657VP - TATIÉLEN HERNANDEZ SEVERO; 25658VP - LARISSA COVALESKI GONZALEZ; 25659VP - BRENO ANTONIO MULLER; 25660VP - NATALIA BELEN BAUTE ABERO; 25661VP - ALENCAR BARÃO MEDEIROS; 25662VP - RENAN BARELLA MOREIRA; 25663VP - VITÓRIA DE OLIVEIRA BUENO; 25664VP - DANUSA PIAIA; 25665VP - LUCAS BACKI MARQUES; 25666VP - EDUARDA FOSSATI LORENZ; 25667VP - ROBERTA BREZOLIN DUTRA; 25668VP - ANA JULIA CICHELERO RECH; 25669VP - TACIANE GALINA; 25671VP - GABRIELA MOTA DE MOURA; 25673VP - RAFAEL BERNARD LOPES; 25674VP - FELIPE VEDOVATTO; 25675VP - THAUANY LUCAS DA CRUZ; 25676VP - DOUGLAS MIOTTO LORENZETTI; 25678VP - GUINTER EINLOFT SCHOLZ JUNIOR; 25679VP - ISABELLY VARGAS GUISSO; 25680VP - LUCAS OBREGON MERLJAK; 25681VP - GUSTAVO CAMEJO SILVA; 25682VP - JOÃO INÁCIO DIAS VIERO. Cientes. **2.2. Inscrições de Zootecnistas (5):** 01592ZP - DENIAN MORAES DA PAIXÃO; 01594ZP - DILERMANDO TEIXEIRA DE BARROS; 01595ZP - JOÃO VITOR DA ROSA ANCINELO; 01596ZP - MIRELA CHAGAS PEREZ; 01597ZP - MAURÍCIO PORTELLA DOS SANTOS. Cientes. **2.3. Transferências Recebidas (9):** 01593ZP - CAROLINA SCHLOTEFELDT, RECEBIDA DO CRMV-PR; 18720VP - JULIANA SILVEIRA BORGES, RECEBIDA DO CRMV-SC; 25642VP - AGNES SILVEIRA, RECEBIDA DO CRMV-SC; 25648VP - ALINE HIDALDO VIEIRA, RECEBIDA DO CRMV-PR; 25654VP - EDUARDA PERLIN PORTELA, RECEBIDA DO CRMV-SC; 25655VP - SUZANA SATOMI KUCHIISHI, RECEBIDA DO CRMV-SC; 25670VP - ALTAMIRO EMANUEL DA CRUZ DE SOUZA, RECEBIDA DO CRMV-MS; 19065VP - JOÃO PEDRO DE SOUZA AMARAL, RECEBIDA/REATIVADA DO CRMV-PR; 23967VP - EDUARDA SANABRE FRANCO, RECEBIDA/REATIVADA DO CRMV-PA. Cientes. **2.4. Inscrições Secundárias (3):** 25656VS - EDUARDO LUIZ PIRES ZIMMERMANN, RECEBIDA DO CRMV-SC; 25672VS - MARIA EDUARDA DA SILVA NUNES, RECEBIDA DO CRMV-SC; 25677VS - CAMILA TERNUS, RECEBIDA DO CRMV-SC. Cientes. **2.5. Processos de Cancelamento de Inscrição – Resolução CFMV nº 1475/2022 (20).** **2.5.1. PA 0520021.00000229/2026-79. Isis Burtet Jankus – 17429VS.** DEFERIDO. Cientes. **2.5.2. PA 0520021.00000230/2026-70. (...) 17057VP,** com manutenção das anuidades de 2021, 2023, 2024, 2025 e 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.5.3. PA 0520021.00000231/2026-61. (...) 16486VP,** com manutenção de parcelas da anuidade de 2025. DEFERIDO. Cientes. **2.5.4. PA 0520021.00000232/2026-52. (...) 16692VP,** com manutenção da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.5.5. PA 0520021.00000233/2026-43. (...) 15683VP,** com manutenção da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.5.6. PA 0520021.00000234/2026-34. (...) 08392VP.** DEFERIDO. Cientes. **2.5.7. PA 0520021.00000235/2026-25. (...) 01394ZP.** DEFERIDO. Cientes. **2.5.8. PA 0520021.00000236/2026-16. (...) 24197VP,** com manutenção da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.5.9. PA 0520021.00000237/2026-07. (...) 22112VP.** DEFERIDO. Cientes. **2.5.10. PA 0520021.00000238/2026-95. (...) 01042ZP.** DEFERIDO. Cientes. **2.5.11. PA 0520021.00000239/2026-86. (...) 05326VP,** com

exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.5.12. PA 0520021.00000208/2026-74. (...)16075VP**, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.5.13. PA 0520021.00000240/2026-77. (...)09765VP**, com manutenção de uma parcela da anuidade de 2025 e exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.5.14. PA 0520021.00000241/2026-68. (...)03365VP**, com manutenção da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.5.15. PA 0520021.00000242/2026-59. (...)17446VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.5.16. PA 0520021.00000256/2026-30. (...)014442P**, com manutenção da anuidade de 2024. DEFERIDO. Cientes. **2.5.17. PA 0520021.00000257/2026-21. (...)24658VS**. DEFERIDO. Cientes. **2.5.18. PA 0520021.00000258/2026-12. (...)20844VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.5.19. PA 0520021.00000259/2026-03. (...)20981VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.5.20. PA 0520021.00000260/ 2026-91. (...)20527VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6. Processos Administrativos de Isenção de Anuidades – Resolução CFMV nº 1022/2013 (10). Conselheira Relatora Dra. Adriana Stigger:**

2.6.1. PA 0520021.00000243/2026-50. (...) 03023VP. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com manutenção de 1/12 da anuidade de 2026. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.6.2. PA 0520021.00000244/2026-41. (...)02460VP**. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com manutenção de 1/12 da anuidade de 2026. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.6.3. PA 0520021.00000245/2026-32. (...)04372VP**. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades da Médica Veterinária, com manutenção de 1/12 da anuidade de 2026. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.6.4. PA 0520021.00000246/2026-23. (...)04185VP**. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades da Médica Veterinária, com manutenção de 1/12 da anuidade de 2026. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.6.5. PA 0520021.00000247/2026-14. (...)03010VP**. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com manutenção de 1/12 da anuidade de 2026. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.6.6. PA 0520021.00000248/2026-05. (...)02284VP**. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com manutenção de 1/12 da anuidade de 2026, permanecendo os débitos referentes as multas de eleição 1996 e 2002, anuidades de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.6.7. PA 0520021.00000249/2026-93. (...)04349VP**. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com manutenção de 1/12 da anuidade de 2026. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.6.8. PA 0520021.00000250/2026-84. (...)03698VP**. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades da Médica Veterinária, com manutenção de 1/12 da anuidade de 2026. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.6.9. PA 0520021.00000251/2026-75. (...)03804VP**. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades da Médica Veterinária, com devolução de parte da anuidade de 2026, no valor de R\$ 608,67. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.6.10. PA 0520021.00000252/2026-66. (...)04917VP**. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com devolução de parte da anuidade de 2026, no valor de R\$ 453,73. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.7. Processos de Cancelamento de Inscrição por Óbito – Resolução CFMV nº 1475/2022 (3).**

2.7.1. PA 0520021.00000253/2026-57. (...)0869VP. DEFERIDO. Cientes. **2.7.2. PA 0520021.00000254/2026-48. (...)00169VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.7.3. PA 0520021.00000255/2026-39. (...)16892VP**, com manutenção da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.8. Processo de cancelamento de inscrição por decisão judicial. 2.8.1. PA 0520016.00000206/2025-52 – SEJUR-CONT/RS. (...)06292VP. Com informação de cancelar a inscrição por decisão judicial com data retroativa desde 30/01/2009 e excluir os débitos: multa de eleição 2011 e 2014; anuidades de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 - aposentadoria por invalidez. Decisão judicial: "determino ao conselho exequente o cancelamento da inscrição da executada a contar de 30/01/2009, data de início do benefício de aposentadoria por invalidez, que é incompatível com o exercício de qualquer atividade. Com isso, resta indevida a cobrança de qualquer anuidade e multa relativa a eleições posterior a essa data." DEFERIDO. Cientes. **3. Movimentação de Pessoa Jurídica. 3.1. Novos registros de PJ (52):** 53551 PJ, G.MAGGI LTDA; 53552 PJ, SEVLIS INDUSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA; 53553 PJ, HG CONSULTORIA PECUARIA LTDA; 53554 PJ, ROSELEI FRANCK THIES; 53555 PJ, SCHER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA; 53556 PJ, CLEITON ROBERTO GUGEL; 53557 PJ, MARGOT PET BOUTIQUE LTDA; 53558 PJ, LEONEL SCHOSSLER DA SILVA LTDA; 51822 CD, MARCELO DAMINI; 51823 CD, PASSARELA CENTER LTDA; 53559 PJ, ALEXANDRE DOS SANTOS FLORES LTDA; 53560 PJ, EURO LIVESTOCK BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; 53561 PJ, OLIMAR SADY DA SILVA; 53562 PJ, BARRES & BARRES OVINOCULTURA LDTA; 53563 PJ, INSTITUTO DOROTHEA BACHIMONT SAUR; 53564 PJ, MARTINA HOFFMANN SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA; 53565 PJ, DA FIGUEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA; 53566 PJ, NATHALIA ZANELLA AFONSO; 53567 PJ, AGRO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; 53568 PJ, PORTEIRA VET CLINICA VETERINARIA LTDA; 53569 PJ, AGROVETERINARIA TESSARO LTDA; 53570 PJ, ID CLINICA VETERINARIA LTDA; 53571 PJ, 62.009.042 ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SIEDE; 53572 PJ, AGROPECUÁRIA DI´ANNAS LTDA; 53573 PJ, TATIANE PASLAUSKI VET INTEGRATIVA E BEM-ESTAR LTDA; 53574 PJ, CUMERLATO MEDICINA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA LTDA; 53575 PJ, BIBIANA KNAPP WUSTROW; 53576 PJ, AGROPAMPA LTDA; 53577 PJ, RODRIGO LOPES FARIAS; 53578 PJ, JACOBI SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA; 53579 PJ, ANIMALE 791 CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA; 53580 PJ, P. TELMO CAMPOS DINIZ FILHO E CIA LTDA; 53581 PJ, SIMAS E GARZON CENTRO DE REABILTACAO VETERINARIA LTDA; 53582

PJ, FELIPE FLORES MACHADO; 53583 PJ, ANDRE ETELVINO FERREIRA GONSALVES; 51824 CD, PASSARELA CENTER LTDA; 53584 PJ, CRISTINA PINTO MUNDSTOCK LTDA; 53585 PJ, FERNANDA VICENTE FLORES; 53586 PJ, CLINICA VETERINARIA QUERENCIA ANIMAL LTDA; 53587 PJ, AMANDA SIVIERO SERVICOS VETERINARIOS LTDA; 53588 PJ, ALESSANDRA BROLO BOVENSCHULTE SERVICOS VETERINARIOS LTDA; 53589 PJ, VMP SERVICOS VETERINARIOS E CONSULTORIA LTDA; 53590 PJ, RENATA DOS SANTOS MACHADO LTDA; 53591 PJ, AGROPECUÁRIA SANTOS EXPEDITO LTDA; 53592 PJ, MATHEUS MAYER MACHADO LTDA; 51825 CD, 40600624 INGRID CAMPAGNOL WOLLMANN; 53593 PJ, VIERO ASSESSORIA VETERINARIA LTDA; 53594 PJ, IAUARA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E VETERINÁRIAS LTDA; 53595 PJ, THAIS MARTINS ENGELMANN LTDA; 53596 PJ, VETERINÁRIA E PETSHP AUQMIA LTDA; 53597 PJ, LUCHEZI ASSESSORIA VETERIANRIA LTDA; 53598 PJ, PRIME CONSULTORIA E SERVIÇOS AGRO VETERINARIOS LTDA. Cientes. **3.2. Processos de cancelamento de registro de SJ por lista, em cumprimento à Resolução CFMV 1475/22 (73):** 31331 SJ, L B JOHANN CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME; 31397 SJ, RAFAEL DE PAIVA ME; 33800 SJ, ELIZABETH SILVEIRA DA ROSA EIRELI - ME; 30631 SJ, PAULO CESAR GOMES PEREIRA; 30632 SJ, RENATA GOMES PEREIRA; 35126 SJ, NILVO ROGÉRIO BECKER; 54100 SJ, PJ AGROPECUÁRIA LTDA; 35124 SJ, HEMERSON HELIAS DOUMER; 31880 SJ, AGROSHOMMER COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME; 36052 SJ, DECIO ARNO SCHNEIDERS; 29574 SJ, AGRO AVICOLA INDUSTRIAL BERNARDES LTDA; 53117 SJ, JOSE FERNANDO ANDREATTA; 51579 SJ, RENATO DE LEMOS; 37523 SJ, AUGUSTO KIRSCH SCHAEFER; 52855 SJ, 21.250.100 DAIANA AYRES RODRIGUES BEZA; 51884 SJ, VALESSANDRIA CLEDI RODRIGUES SILVEIRA; 53854 SJ, MERCADO DAS RAÇÕES & PETS BAIGORRA LTDA; 14336 SJ, KUNZLER FILHOS E CIA LTDA; 33461 SJ, VALERIA SILVEIRA MACHADO; 16123 SJ, VALQUIRIA RODRIGUES GONCALVES DA SILVA; 29332 SJ, M&B SORRISO SUPERMERCADOS LTDA ME; 50614 SJ, AGROPECUÁRIA RANGEL LTDA; 52236 SJ, EZEQUIEL ROCHA GUIMARAES; 52255 SJ, PATRIQUE DOS SANTOS QUADROS; 54977 SJ, NILTON A. FERREIRA; 1982 SJ, CRISTIANO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA; 37809 SJ, DE PAULA COMUNICAÇÕES LTDA; 51054 SJ, BOM TRATO CLINICA VETERINARIA E PET SHOP EIRELI; 36194 SJ, DALVA DORNELES; 30404 SJ, VANESSA PAZ TORRES; 36443 SJ, JESSICA DA SILVA PASSARELA; 37569 SJ, JCF COMERCIO DE RAÇÕES LTDA; 31379 SJ, VANESSA ANGELA IVANOFF; 51172 SJ, SUPER LUVISA LTDA; 52704 SJ, ACACIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 34631 SJ, HUGO ANELIO LIPP FARIAS; 32394 SJ, MANOEL CARLOS DA SILVA PEREIRA; 54696 SJ, SUPER TCHE BARBARIDADE LTDA; 16773 SJ, ILARIO DA SILVA LUMERTZ; 52649 SJ, FELIPE CIOCHETTA MINUZZI; 32455 SJ, RODRIGO PEROTTONI; 32456 SJ, RODRIGO PEROTTONI; 36590 SJ, JUCIANE PROIS FORTES; 50054 SJ, RANCHO PAMPA LTDA; 36589 SJ, LEANDRO LAHUD PONS; 50350 SJ, NATHALY DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 53005 SJ, WILLIAM GABRIEL MASSIERER BARCELOS; 2279 SJ, FLAVIO ANTONIO GONCALVES CAVALHEIRO ME; 34697 SJ, COMÉRCIO E TRANSPORTES MAGNUS EIRELI -ME; 36185 SJ, ADRIANA MARIANE MINCARONE; 17006 SJ, KELLY CORONEL LINHATTI; 31914 SJ, BARBARA BAPTISTA PEREIRA; 50442 SJ, DJORGENE BRUNO GIACOMELLI 06030397907; 28850 SJ, S GONÇALVES EMBUTIDOS; 53451 SJ, LIA CAROLINA MESSER DOS SANTOS; 32758 SJ, ANA PAULA GROSS; 35318 SJ, ELIS REGINA MOREIRA DE RESENDE; 28842 SJ, SIDNEI SCHOULTEN; 51378 SJ, ANA CAROLINE CHAGAS DE ALMEIDA; 32250 SJ, ADRIANO STEINMETZ & CIA LTDA ME; 53328 SJ, CARANCHO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA; 35007 SJ, ANDERSON DOS SANTOS SIELECKI - EIRELI - EPP; 54976 SJ, CLAUDIA CRISTINA N. DE FREITAS; 51084 SJ, JANETE NASCIMENTO DOS SANTOS; 25292 SJ, HELENA T. COLLING; 37775 SJ, ESIO GERMANO SCHARDOSIM; 51663 SJ, AMADO CORREA PERES; 51592 SJ, ALEXANDRE SOUTO OLIVEIRA; 50310 SJ, JULIANA BEDUHN HILLER; 52617 SJ, MARIBELA INES HANSEL; 53054 SJ, ANA CAROLINA SCHMIDT BELO; 50781 SJ, LUIZA HENNIG BERARDINELLI; 51567 SJ, VANUZA CHRISTO BARCELLOS. Cientes. **3.3. Processos Administrativos de Cancelamento de PJ por lista, conforme Res. CFMV 1475/22. (83).** **3.3.1. PA 0520013.00000335/2025-11, 23270 PJ - (...),** com exclusão dos débitos das anuidades de 2019,2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 débitos administrativos. Cientes. **3.3.2. PA 0520013.00000337/2025-90, 24829 PJ (...),** com exclusão do(s) débito(s) da(s) anuidade(s) de 2026. Cientes. **3.3.3. PA 0520013.00000340/2025-63- 26475 PJ - (...),** com exclusão dos débitos das anuidades de 2024, 2025 e 2026 débitos administrativos. Mantem a(s) anuidade(s) de 2023 debito administrativo. Cientes. **3.3.4. PA 0520013.00000338/2025-81 - 26253 PJ -(...),** sem débitos. Cientes. **3.3.5. PA 0520013.00000350/2025-70 - 21044 PJ - (...),** com exclusão do(s) débito(s) da(s) anuidade(s) de 2026 debito administrativo. Mantem as anuidades de 2020,2021, 2022, 2023,2024 e 2025 débitos administrativos. Cientes. **3.3.6. PA 0520013.00000349/2025-79 - 01927 PJ -(...),** sem débitos. Cientes. **3.3.7. PA 0520013.00000343/2025-36 - 22824 PJ - (...),** com exclusão do(s) débito(s) da(s) anuidades de 2026 debito administrativo. Mantem as anuidades de 2023, 2024 e 2025 débitos administrativos. Cientes. **3.3.8. PA 0520013.00000352/2025-52 - 25815 PJ - (...),** com exclusão da anuidade de 2026. Cientes. **3.3.9. PA 0520013.00000354/2025-34 - 52285 PJ - (...),** com exclusão dos débitos das anuidades de 2025 e 2026 débitos administrativos. Cientes. **3.3.10. PA 0520013.00000410/2025-15- 52408 PJ - (...),** com exclusão do(s) débito(s) da(s) anuidade(s) de 2026 debito administrativo. Cientes. **3.3.11. PA 0520013.00000409/2025-24 - 24772 PJ - (...),** com exclusão do(s) débito(s) da(s) anuidade(s) de 2026. Cientes. **3.3.12. PA 0520013.00000406/2025-51- 25927 PJ -(...),** com exclusão do(s) débito(s) da(s) anuidade(s) de 2026 debito administrativo. Mantem as anuidades de 2023 e 2024 débitos administrativos. Cientes. **3.3.13. PA 0520013.00000389/2025-10 - 14319 PJ -(...),** com exclusão do(s) débito(s) da(s) anuidade(s) de 2026 debito administrativo. Mantem a(s) anuidade(s) de 2025 debito administrativo. Cientes. **3.3.14. PA 0520013.00000636/2026-17 - 09674PJ- (...),** com exclusão dos débitos das anuidades de 2026 debito administrativo. Mantem a anuidade de 2025 debito administrativo. Cientes. **3.3.15. PA 0520013.00000373/2025-57- 25010 PJ - (...),** com exclusão do débito da anuidade 2026, debito

administrativo. Cientes. **3.3.16. PA 0520013.00000414/2025-76 25551 PJ - (...)**, com exclusão dos débitos das anuidades de 2025 e 2026. Cientes. **3.3.17. PA 0520013.00000426/2025-65 - 22696 PJ - (...)**, com exclusão dos débitos das anuidades de 2026. Cientes. **3.3.18. PA 0520036.00000151/2026-31 - 26423.PJ - (...)**- Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV Nº 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 07/06/2024, com manutenção dos débitos de anuidades de 2023 e 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.19. PA 0520036.00000152/2026-22 - 16549.PJ - (...)**- Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 26/11/2024 com exclusão dos débitos de anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.20. PA 0520036.00000153/2026-13 - 11988.PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data do Relatório de Fiscalização Dirigida em 02/10/2012, não constando débitos de anuidade. Cientes. **3.3.21. PA 0520036.00000154/2026-04 - 51685.PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 08/05/2025, com exclusão do débito de anuidade de 2026 (cobrança administrativa) e manutenção dos débitos de anuidades de 2024 e 2025 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.22. PA 0520036.00000155/2026-92 - 08379.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data do Relatório de Fiscalização Dirigida em 03/10/2012, com exclusão das anuidades de 2013 (cobrança judicial) e 2014 (cobrança administrativa). Manter a anuidade de 2012 (cobrança judicial). Cientes. **3.3.23. PA 0520036.00000156/2026-83 - 11801.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa informada no Auto de Constatação 3148/2014 em 01/07/2014 Sem débitos de anuidades. Cientes. **3.3.24. PA 0520036.00000157/2026-74 - 11634.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 15/06/2021. Manter todos os débitos das anuidades de 2018,2019 e 2020 (todas em cobrança administrativa). Cientes. **3.3.25. PA 0520036.00000158/2026-65 - 09228.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data do Relatório de Fiscalização Dirigida em 10/10/2012. Não constando débitos de anuidade. Cientes. **3.3.26. PA 0520036.00000159/2026-56 - 25191.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 17/02/2023, com exclusão dos débitos das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (todas em cobrança administrativa). Manter a anuidade de 2023 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.27. PA 0520036.00000160/2026-47 - 22998.PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 06/01/2022. Sem débitos de anuidade. Cientes. **3.3.28. PA 0520036.00000161/2026-38 - 17162.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 10/03/2025. Manter a anuidade de 2025 (cobrança administrativa) e excluir a anuidade de 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.29. PA 0520036.00000162/2026-29 - 22513.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 04/11/2024, com manutenção dos débitos de anuidades de 2019, 2020,2021, 2022, 2023 e 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.30. PA 0520036.00000163/2026-20 - 25722.PJ - (...)**Conceder o cancelamento de registro com base na Resolução CFMV 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 20/07/2023, não constando débitos. Cientes. **3.3.31. PA 0520036.00000164/2026-11 - 18281.PJ - (...)**Conceder o cancelamento de registro com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 18/08/2015, não constando débitos. Cientes. **3.3.32. PA 0520036.00000165/2026-02 - 17143.CD - (...)**Conceder o cancelamento de registro com base na Resolução 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 07/08/2024, não constando débitos. Cientes. **3.3.33. PA 0520036.00000166/2026-90 - 24506.PJ - (...)** Conceder o cancelamento de registro com base na Resolução CFMV 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 08/08/2024. Não constando débitos. Cientes. **3.3.34. PA 0520036.00000167/2026-81 - 21058.PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 26/11/2019, com exclusão dos débitos das anuidades de 2020 (cobrança judicial) e 2021,2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Manter as anuidades de 2016,2017,2018 e 2019 (cobrança judicial). Cientes. **3.3.35. PA 0520036.00000168/2026-72 - 24568.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 30/12/2025, com exclusão da anuidade de 2026 (cobrança administrativa) e manutenção das anuidades de 2021,2022,2023 e 2025 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.36. PA 0520036.00000169/2026-63 - 07379.PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV 1475/22, considerando a data do Relatório de Fiscalização Dirigida em 21/05/2007, com exclusão das anuidades de 2012 e 2013 (cobrança judicial). Cientes. **3.3.37. PA 0520036.00000170/2026-54 - 09155.PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 24/10/2024, com manutenção dos débitos de anuidades de 2017, 2020, 2021 e 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.38. PA 0520036.00000171/2026-45 - 26304.PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 04/07/2023, com manutenção do débito da anuidade de 2023 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.39. PA 0520036.00000172/2026-36 - 05534.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 11/03/2024, com manutenção dos débitos de anuidades de 2021,2023 e 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.40. PA 0520036.00000175/2026-09 -**

52131.PJ - (...)-Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 14/05/2025, com manutenção da anuidade de 2025 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.41. PA 0520036.00000176/2026-97 - 22957.PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 31/03/2023, com manutenção da anuidade de 2023 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.42. PA 0520036.00000177/2026-88 - 10219.PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV 1475/22, considerando a data do Auto de Constatação em 27/10/2015, com manutenção de todos os débitos das anuidades de 2012 e 2013 (cobrança judicial) e 2014 e 2015 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.43. PA 0520036.00000178/2026-79 - 13811.PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa informada no RFD em 14/06/2011. Não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.3.44. PA 0520036.00000179/2026-70 - 24466.PJ- (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 19/05/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.3.45. PA 0520036.00000180/2026-61 - 15982.PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 19/05/2025, não constando débitos de anuidade. Cientes. **3.3.46. PA 0520036.00000181/2026-52 - 26044.PJ -(...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 20/05/2025, não constando débitos de anuidade. Cientes. **3.3.47. PA 0520036.00000182/2026-43 - 25580.PJ -(...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV Nº 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 20/05/2025 com exclusão do debito da anuidade de 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.48. PA 0520036.00000183/2026-34 - 20283.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 21/05/2025. Não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.3.49. PA 0520036.00000184/2026-25 - 22317.PJ -(...)-** Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 21/05/2025. Não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.3.50. PA 0520036.00000185/2026-16 - 18956.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 29/12/2023, com manutenção dos débitos de anuidades de 2021, 2022 e 2023 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.51. PA 0520036.00000186/2026-07 - 22991.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 05/03/2024. Não constando débitos de anuidade. Cientes. **3.3.52. PA 0520036.00000187/2026-95 - 23034.CD - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 01/03/2024. Não constando débitos de anuidade. Cientes. **3.3.53. PA 0520036.00000188/2026-86 - 20635.PJ -(...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 19/09/2024. Não constando débitos de anuidade. Cientes. **3.3.54. PA 0520036.00000190/2026-68 - 16346.PJ -(...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 14/02/2017, com manutenção dos débitos das anuidades de 2012,2013,2014 e 2015 (cobrança judicial) e 2016 e 2017 (cobrança administrativa). Excluir os débitos das anuidades de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.3.55. PA 0520036.00000191/2026-59 - 15216.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa informada no Auto de Constatação em 23/07/2014, com manutenção dos débitos das anuidades de 2012, 2013 e 2014 (todas em cobrança judicial). Cientes. **3.3.56. PA 0520036.00000192/2026-50 - 20091.CD -(...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 04/06/25. não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.3.57. PA 0520036.00000193/2026-41- 51620.CD -(...)-** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação em 09/06/2025, não constando débitos de anuidade. Cientes. **3.3.58. PA 0520013.00000447/2025-70 - 21218 PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, excluindo os débitos das anuidades de 2025 e 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.59. PA 0520013.00000603/2026-23 - 15134 PJ -(...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, com manutenção do débito da anuidade de 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.60. PA 0520013.00000380/2025-91 - 52222 PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, com a exclusão do débito da anuidade de 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.61. PA 0520013.00000593/2026-16 - 15215 PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da solicitação, excluindo o débito da anuidade de 2026 em cobrança administrativa, não sendo a mesma devida pois o registro é consultório pelo CPF da profissional. Cientes. **3.3.62. PA 0520013.00000602/2026-32 - 21460 PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da solicitação, excluindo o débito indevido da anuidade de 2026. Cancelamento de consultório no CPF pautado em lista na SP 686/2026. Cientes. **3.3.63. PA 0520016.00000174/2026-48 - 07823 PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória disponibilizada pelo setor jurídico, com a exclusão dos débitos das anuidades de 2012 em cobrança judicial e 2013 e 2014 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.64. PA 0520031.00000757/2024-67 - 19517 PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória disponibilizada pelo setor jurídico, com a manutenção dos débitos das anuidades de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 em cobrança

administrativa. Cientes. **3.3.65. PA 0520013.00000624/2026-28 - 07703 PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória disponibilizada pelo setor jurídico, com a exclusão dos débitos das anuidades de 2012, 2013, 2014 e 2015 em cobrança judicial. Cientes. **3.3.66. PA 0520013.00000627/2026-98 - 07398 PJ -(...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória disponibilizada pelo setor jurídico, com a exclusão dos débitos da anuidade de 2012 em cobrança judicial e 2013, 2014 e 2015 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.67. PA 0520013.00000628/2026-89 - 03631 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória disponibilizada pelo setor jurídico, com a exclusão dos débitos da anuidade de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 em cobrança judicial. Cientes. **3.3.68. PA 0520013.00000635/2026-26 - 15408 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, com a manutenção do débito da anuidade de 2023 em cobrança administrativa e a exclusão dos débitos das anuidades de 2025 e 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.69. PA 0520013.00000279/2026-29 - 26414 PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, mantendo o débito da anuidade de 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.70. PA 0520013.00000637/2026-08 - 51594 PJ -(...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, excluindo os débitos em aberto das anuidades de 2025 e 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.71. PA 0520013.00000638/2026-96 - 26981 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, excluindo o débito em aberto da anuidade de 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.72. PA 0520013.00000645/2026-33 - 25048 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, excluindo o débito em aberto da anuidade de 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.73. PA 0520027.00000100/2024-69 - 13070 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, excluindo os débitos em aberto das anuidades de 2025 e 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.74. PA 0520023.00000061/2024-38 - 14292 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, mantendo o débito da anuidade de 2020 em cobrança administrativa e excluindo os débitos em aberto das anuidades de 2025 e 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.75. PA 0520023.00000060/2024-47 - 23625 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, mantendo os débitos em aberto das anuidades de 2023 e 2024 em cobrança administrativa e excluindo os débitos das anuidades de 2025 e 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.76. PA 0520013.00000708/2024-50 - 13305 PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, excluindo os débitos em aberto das anuidades de 2025 e 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.77. PA 0520023.00000059/2024-56 - 18082 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, excluindo os débitos em aberto das anuidades de 2024, 2025 e 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.78. PA 0520023.00000058/2024-65 - 26024 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, excluindo os débitos em aberto das anuidades de 2024, 2025 e 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.79. PA 0520013.00000280/2026-20 - 08519 PJ -(...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, não constando débitos em aberto. Cientes. **3.3.80. PA 0520013.00000111/2026-86 - 52949 PJ -(...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, mantendo o débito em aberto da anuidade de 2026. Cientes. **3.3.81. PA 0520013.00000669/2026-11 - 25702 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, não constando débitos em aberto. Cientes. **3.3.82. PA 0520013.00000671/2026-90 - 20188 PJ -(...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, não constando débitos em aberto. Cientes. **3.3.83. PA 0520036.00000174/2026-18 - 14550 PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data do Termo de Constatação, mantendo o débito da anuidade de 2025 em cobrança administrativa e excluindo o débito da anuidade de 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **4. Processos Administrativos de devolução de valores (1). Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas. 4.1. PA 0520031.00001187/2026-75 - 10018 PJ- (...).** Parecer pela devolução de R\$ 803,61, por ter efetuado o pagamento equivocado da anuidade 2021 de outra empresa. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. **5. Cumprimento de Decisão judicial para conhecimento do Plenário. (2 0). Assunto: DECISÃO JUDICIAL FAVORÁVEL AO CRMV/RS (1):** Processo 0520016.00000209/2026-24 - (...) E O REGISTRO 12571 PJ: consta no contrato social atividade de serviços veterinários, o que reforça a necessidade de registro, de contratação de responsável técnico e pagamento de anuidades. **Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO** - A decisão definitiva é no sentido de que o executado deveria ter sido notificado da existência do débito, o que não ocorreu, razão pela qual declara a nulidade da CDA com o seu cancelamento e julga extinto o processo sem resolução do mérito, com a manutenção dos débitos, para posterior notificação válida e novo ajuizamento, se for o caso: **PESSOA JURIDICA (7):** Processo 0520016.00000194/2026-62 - 10598 PJ - (...); Processo 0520016.00000198/2026-26 - 10471 PJ - (...);

Processo 0520016.00000199/2026-17 - 08291 PJ - (...); Processo 0520016.00000200/2026-08 - 04280 PJ - (...); Processo 0520016.00000201/2026-96 - 08355-PJ - (...); Processo 0520016.00000203/2026-78 - 08897 PJ - (...); Processo 0520016.00000202/2026-87 - 00304 ZP - (...); **PESSOA FÍSICA (5)**: Processo 0520016.00000195/2026-53 - 02308 VP - (...); Processo 0520016.00000196/2026-44 - 02927 VP - (...); Processo 0520016.00000212/2026-94 - 02117 VP - (...); Processo 0520016.00000223/2026-92 - 06972 VP - (...); Processo 0520016.00000225/2026-74 - 07010 VP - (...). **Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA NAS AÇÕES ORDINÁRIAS**: As empresas abaixo relacionadas ajuizaram ação contra o CRMV/RS que obtiveram decisão judicial definitiva para dispensa de registro junto ao Conselho; da contratação de médico (a) veterinário (a) como responsável técnico e de débitos relacionados ao fato, conforme descrito no expediente SUAP: **PESSOA JURÍDICA (3)**: Processo 0520016.00000222/2025-05 - (...)52568 PJ; Processo 0520016.00000082/2023-06 - (...)17352 PJ; Processo 0520016.00000181/2025-83 - (...) 51188 SJ; **Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA COM JULGAMENTO DE MÉRITO PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** - Decisão definitiva que reconheceu a prescrição do débito, considerando o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, em razão de não ter localizado o executado e/ou bens para a garantia do débito, com a extinção do crédito tributário, com base no artigo 174 do Código Tributário Nacional, com o cancelamento da CDA e a exclusão dos débitos objeto da mesma: **PESSOA FÍSICA (2)**: Processo 0520016.00000207/2026-42 - 04240 VP - (...); Processo 0520016.00000212/2026-94 - 02117 VP - (...); **PESSOA JURÍDICA (2)**: Processo 0520016.00000211/2026-06 - 04401 PJ - (...); Processo 0520016.00000224/2026-83 - 13131 PJ - (...). Cientes. **6. Processos Administrativos de Defesa. 6.1. PA 0520013.00000456/2026-85.(...)50418 SJ: Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 97025/2026. Conselheiro Relator Dr. Rogério Bermudes. Parecer: Voto pelo indeferimento da defesa apresentada, pela manutenção do Auto de Infração nº 97025/2026. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. 6.2. PA 0520013.00000905/2025-22. (...) 01891 SJ: Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 96555/2025. Conselheiro Relator Dr. Rogério Bermudes. Parecer: voto pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção do Auto de Infração nº 96555/2025. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. 6.3. PA 0520013.00000731/2025-36. (...)51942 SJ: Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 96359/2025. Conselheiro Relator Dr. Rogério Bermudes. Parecer: voto pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção do auto de infração nº 96359/2025. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. 6.4. PA 0520013.00000993/2025-06. (...)22905 PJ: Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 96566/2025 de 10.12.2025. Conselheiro Relator Dr. Rogério Bermudes. Parecer: voto pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção do auto de infração nº 96566/2025. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. 6.5. PA 0520013.00000941/2025-86. (...)54661 SJ: Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 96492/2025 de 26.11.2025. Conselheiro Relator Dr. Rogério Bermudes. Parecer: voto é pelo indeferimento da defesa e pela manutenção do auto de infração nº 96492/2025. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. 6.6. PA 0520036.00000787/2024-32. (...) 25915 PJ: Apresenta defesa ao Auto de Infração nº: 94489/2024 de 25.09.2025. Conselheiro Relator Dr. Rogério Bermudes. Parecer: voto é pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção do auto de infração nº 94489/2024 de 25.09.2025. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. 6.7. PA 0520027.00000145/2025-51. (...)20994 PJ: Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 95778/2025 de 25.06.2025. Conselheiro Relator Dr. Rogério Bermudes. Parecer: voto é pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção do auto de infração nº 95778/2025 de 25.06.2025. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. 6.8. PA 0520026.00000185/2025-32. (...)25123 PJ: Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 95841/2025 de 09.07.2025. Conselheiro Relator Dr. Rogério Bermudes. Parecer: voto pelo deferimento da defesa apresentada pelo CNPJ Clínica Veterinária Dra. Catia Giacomet LTDA, com o consequente CANCELAMENTO do Auto de Infração 95841/2025 de 09.07.2025. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. 7. Processos Administrativos. 7.1. PA 0520012.00000026/2026-28 - Análise do Ofício nº 01612.000.533/2026-0002 e documentos encaminhados pela Promotoria Especializada de Santana do Livramento/RS, relatando fatos envolvendo possível infração ética profissional na realização de procedimento cirúrgico de esterilização em felino. Conforme documentação acostada, os fatos tiveram origem após a localização de diversos animais em imóvel onde ocorreu um homicídio. Os animais foram posteriormente encaminhados para procedimento de castração, ocasião em que um gato macho teria sido submetido a técnica cirúrgica incompatível com sua condição sexual, consistente na realização de incisões abdominais utilizadas em fêmeas, vindo o animal a óbito em decorrência do procedimento. Designação de Relator. Ficou designada a Dra. Raquel Guarise para relatar o presente processo. 7.2. PA 0520012.00000027/ 2026-19 - Análise de comunicação encaminhada pelo Secretário Municipal da Saúde de Esteio acerca de possível irregularidade em prescrição veterinária, consistente na emissão de Receita A (receita amarela) com utilização de dados supostamente não legítimos. Designação de Relator. Ficou designado o Dr. Cristiano Selbach para relatar o presente processo. 7.3. PA 0520012.00000028/2026-10 - O Ministério Público encaminhou cópia de duas denúncias anônimas recebidas, nas quais se relata que a médica-veterinária responsável pelo setor de controle de qualidade da empresa Coperlat estaria exercendo suas funções apenas de forma protocolar, sem realizar o acompanhamento efetivo do manejo animal, da sanidade, da ambiência e da qualidade da produção leiteira. Além disso, foi mencionada uma postagem contendo material divulgado pela própria empresa, a qual demonstraria aparente preferência pela contratação exclusiva de homens**

para determinadas funções. **Designação de Relator.** Ficou designado o Dr. Rogério Bermudes para relatar o presente processo. **7.4. PA 0520020.00000006/2026-02 - Ação Fiscalizatória no estabelecimento Otavio Sokolosky Bachettini 14025-PJ sob a responsabilidade técnica da médica-veterinária Tainá Ança Evaristo Mendes Cardoso, CRMV-RS 20029. Designação de Relator.** Ficou designado o Dr. Murilo Marchi para relatar o presente processo. **7.5. PA 0520020.00000007/2026-90 -Ação de fiscalização conjunta com a VISA do município de Glorinha - Andréa Monte Alegre - CPF - 15401039867. Designação de Relator.** Ficou designado o Dr. Leandro Ribas para relatar o presente processo. **7.6. PA 10520016.00000227/2026-56 - Parecer Jurídico 02/2026 - Dispensa da necessidade de interpor recurso nas ações movidas contra o CRMV/RS referente ao cumprimento da Resolução CFMV nº 1.678 e pacífico entendimento judicial.** Dra. Luciana de Campos, advogada, apresentou seu o Parecer Jurídico nº 02/2026/CRMVRS-SEJUR/CONT/RS acompanhado de julgados, o qual traz a orientação da Resolução CFMV nº 1.678/25, bem como o pacífico entendimento judicial, a fim de reconhecer a dispensa de interposição de recurso nas demandas judiciais movidas contra o CRMV/RS que versem sobre a obrigatoriedade de registro profissional, a contratação de Responsável Técnico (RT) e a exigibilidade dos débitos correlatos, quando se tratar de empresas que exerçam atividades de comércio de animais vivos, medicamentos veterinários e serviços de higiene e embelezamento de animais. Foi esclarecido que a orientação não implica renúncia ao direito de defesa do Conselho, limitando-se ao reconhecimento de dispensa de interposição de recursos nas hipóteses acima descritas. Assim, foi mencionado o entendimento jurisprudencial consolidado e da ausência de perspectiva de reforma das decisões; o disposto na Resolução CFMV 1.678/2025, bem como a necessidade de observância aos princípios da eficiência e da economicidade, evitando a majoração de honorários sucumbenciais e demais despesas processuais. Prestados os esclarecimentos pertinentes, colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **8. Assuntos da Presidência/Diretoria Executiva. 8.1. Apresentação do balancete do mês de maio/2026.** Sr. Milton Costa – contador e Sr. Elias Ferreira – Assessor da presidência, fizeram a apresentação dos resultados e, após os esclarecimentos pertinentes, colocado em votação, o balancete referente ao mês de maio/2026 foi aprovado por unanimidade dos presentes. **8.2. Resolução CRMV-RS 80/2026 que alterou a Resolução CRMV-RS 70/2022 referente aos regimentos do Prêmio Destaque Professor Édison Armando de Franco Nunes. Homologação ad referendum.** A Dra. Letícia Voltz apresentou a nova Resolução, esclarecendo as alterações promovidas. Após os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros, a matéria foi submetida à votação, sendo a Resolução CRMV-RS nº 80/2026 aprovada ad referendum, por unanimidade dos presentes, apenas sendo determinada a previsão da possibilidade de indicação de pessoas físicas ou jurídicas de outros segmentos diversos da Medicina Veterinária e Zootecnia para as categorias Destaque Inovação Tecnológica e Destaque Imprensa e Comunicação. Também ficou aprovado o Edital de Chamamento Público para o prêmio a ser publicado, com a previsão das seguintes categorias dos prêmios: Destaque Empreendedor na Medicina Veterinária ou Zootecnia; Destaque Personalidade do Ano Médico(a)-Veterinário(a) ou Zootecnista; Destaque no Ensino da Medicina Veterinária; Destaque no Ensino da Zootecnia; Destaque na Pesquisa da Medicina Veterinária ou Zootecnia; Destaque Inovação Tecnológica e Destaque Imprensa e Comunicação. Na sequência, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade a composição da Comissão de Avaliação dos indicados ao Prêmio, composta pelo Sr. Presidente, Dr. Rogério Bermudes e pelo Dr. Leandro Ribas. **8.3. Acordo coletivo de trabalho.** O Sr. Presidente informou sobre o recebimento da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho encaminhada pelos funcionários, destacando que a Administração apresentou a seguinte contraproposta: piso salarial de R\$ 1.621,00; reajuste salarial correspondente a 100% do INPC acumulado nos últimos 12 meses, equivalente a 4,11%; vale-refeição no valor de R\$ 48,00; e vale-alimentação no valor de R\$ 1.500,00. Informou, ainda, que fica garantido o ganho real por meio do PCCS a todos os funcionários que atingirem o índice mínimo na avaliação de desempenho anual. Após os esclarecimentos prestados e amplo debate entre os presentes, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. **8.4. Projeto "CRMV-RS na estrada".** O Sr. Presidente informou que será dado andamento ao projeto, cujo objetivo é promover visitas do CRMV-RS aos colegas em seus ambientes de trabalho, especialmente no interior do Estado. Relatou que já realizou visitas a alguns locais, ocasiões em que os profissionais demonstraram surpresa e gratidão pela iniciativa. Após discussão, foi aprovada por unanimidade a continuidade e implementação do projeto. **8.5. Projeto CRMV-RS na Expointer 2026.** Sr. Elias Ferreira apresentou o projeto referente à participação do CRMV-RS na Expointer 2026 em parceria com o CFMV. Após apresentação e prestados os esclarecimentos das dúvidas suscitadas, o projeto foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Deliberou-se, ainda, pelo seu encaminhamento ao CFMV para as providências cabíveis. **8.6. Apresentação dos resultados da Assessoria de Comunicação.** A assessora de Comunicação, Fernanda Coiro, apresentou um relatório referente aos últimos cinco meses de trabalho da Comunicação do CRMV-RS, destacando os principais desafios enfrentados, as estratégias adotadas e as mudanças implementadas no período, entre elas o aumento da produção de vídeos, a ampliação da cobertura de eventos nas redes sociais, a reativação do LinkedIn e a criação de novos canais de comunicação, como o Podcast Horizonte CRMV-RS, o TikTok e a Revista Podcast. Na comparação entre os anos de 2025 e 2026, constatou-se que, embora 2025 tenha registrado maior número de publicações no feed, o engajamento alcançado em 2026 foi superior. De janeiro a junho, foram registrados 1,439 milhão de acessos e interações. Também foi apresentada uma comparação com os Conselhos Regionais de São Paulo, Minas Gerais e Goiás, demonstrando desempenho superior em diferentes indicadores. No site institucional, o número de acessos aumentou de 38 mil para 48 mil. As métricas do LinkedIn e do YouTube também foram destacadas como resultados positivos do período. A apresentação trouxe ainda os dados de uma pesquisa realizada com 968 participantes, contemplando

informações sobre sexo, faixa etária, área de atuação e região dos entrevistados. Os resultados apontaram que os canais mais utilizados para acesso a informações são o Instagram (77,1%) e o site institucional (66,7%), sendo o Instagram, apontado por 83% como o principal canal de informação e por 71,6% como a rede social mais utilizada. Outro dado relevante demonstrou que conteúdos em vídeo e informações objetivas, com linguagem direta, clara e acessível, são os formatos que mais estimulam o consumo de notícias e informações. Em relação à forma de recebimento de materiais, 82,5% dos entrevistados manifestaram preferência pelo formato digital, enquanto 11,4% indicaram preferência por materiais impressos. Cientes. **9. Assuntos Gerais.**

9.1. Relato as atividades em que a Autarquia esteve representada desde a última Sessão Plenária:

29/05 – Dra. Luciana de Campos, advogada, participou do Curso de cobrança em Conselhos Profissionais, atualizado pelas mudanças de 2024–2025 — STF (Temas 1184 e 1428), STJ (Tema 1193), Resoluções CNJ 547/2024 e 617/2025 e Enunciados da 1ª Jornada do Fórum Nacional dos Juizes de Execução Fiscal, em Curitiba/PR; **01/06** – Dr. Flavio Gomes de Oliveira representou o CRMV-RS na reunião da Comissão Permanente de Fiscalização do CES/RS, em Porto Alegre/RS; **07 a 09/06** – Dra. Raquel Guarise representou o CRMV-RS na 13ª Feira de Negócios para os segmentos PET e VET – FEIPET 2026, em Novo Hamburgo/RS, o Conselho manteve um estande onde foram realizados cerca de 100 atendimentos diretos ao público presente. Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se 14 atualizações cadastrais de médicos-veterinários, o atendimento à empresas expositoras presentes na feira, inclusive com a lavratura de um termo de constatação de baixa e uma autuação de um novo CNPJ. Também foram prestadas orientações a proprietários de estabelecimentos e profissionais da área acerca das resoluções vigentes e demais aspectos relacionados ao exercício profissional. **08/06** – Dr. Murilo Marchi Ferreira representou o CRMV-RS na VI Semana Acadêmica da Medicina Veterinária da URI, em Santo Ângelo/RS; **08/06** – Dr. Mateus Lange representou o CRMV-RS em palestra no curso de Medicina Veterinária da UCS, em Caxias do Sul/RS; **10/06** – Dr. José Pedro Soares Martins representou o CRMV-RS ministrando palestra sobre Responsabilidade Técnica, na ATITUS Educação, em Passo Fundo/RS; **11/06** – Sr. Presidente representou o CRMV-RS no evento promovido através da Comissão Assessora de Animais Silvestres e Exóticos: “Encontro Selvagem: Conservação e Medicina de Animais Silvestres”. Foi um dia inteiro de palestras, debates e troca de experiências sobre temas fundamentais para a preservação da fauna brasileira e, ao final, foi realizada uma mesa redonda com representantes da promotoria pública, do CETAS, IBAMA, do Zoológico São Bráz e da Prefeitura de Santa Maria. O evento foi realizado no Auditório do Colégio Politécnico da UFSM, em Santa Maria; **11/06** – Dr. Flavio Gomes de Oliveira representou o CRMV-RS na 8ª Plenária Ordinária do CES/RS, em Porto Alegre/RS; **15 e 16/06** – Dr. Elisandro Ferreira da Silva, assessor jurídico, representou o CRMV-RS no II Encontro de Implementação de Programas de Compliance e Gestão de Riscos, em Brasília/DF; **16 a 18/06** – Dr. Flávio Silveira e Dr. Flavio Gomes de Oliveira representaram o CRMV-RS na 9ª Conferência Nacional de Defesa Agropecuária (CNDA), em Cuiabá/MT; **18/06** – Dr. Cristiano Selbach da Silva representou o CRMV-RS na Reunião Técnica AGAS, realizada em Porto Alegre/RS; **19/06** – Dr. Mauro Moreira – presidente e Dra. Raquel Guarise – vice-presidente, participaram da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos, em Porto Alegre/RS; **22/06** – O Dr. Murilo Marchi Ferreira representou o CRMV-RS em palestra realizada na disciplina de Ética Profissional, para alunos do 5º semestre do curso de Medicina Veterinária da FASA, em Santo Ângelo. A atividade abordou temas relacionados aos direitos e deveres profissionais, bem como o perfil do Médico-Veterinário no mercado de trabalho. **9.2.** O Dr. Ricardo Zanella sugeriu a realização de um levantamento do número de alunos que se formam anualmente e da quantidade desses egressos que efetivamente se inscrevem. Com base nesses dados, poderá ser desenvolvida uma campanha de incentivo às inscrições, visando compreender os motivos da não inscrição e ampliar a participação dos formandos. **9.3.** Dra. Raquel Guarise sugeriu que seja providenciado materiais de divulgação atualizados/técnicos, produzidos pelas Comissões Assessoras. **9.4.** O Dr. Henrique Noronha sugeriu a realização, durante a Expointer 2026, de evento voltado ao debate político-institucional, com a participação de representantes políticos vinculados às demandas da classe, proporcionando espaço para a apresentação e discussão de temas de interesse da categoria. **9.5.** O Dr. Rogério Bermudes informou que está mantendo tratativas junto ao CFMV para viabilizar a realização, pela Comissão Nacional do Agronegócio, de um seminário durante a Expointer. **9.6.** O Dr. Cristiano Selbach informou que a Comissão de Higiene, Tecnologia e Inspeção tem interesse em realizar um evento na região das Missões e também na região de Osório. O Sr. Presidente orientou que a solicitação oficial seja formalizada por meio de ofício, contendo informações sobre a disponibilização do local para realização do evento, bem como sobre os demais recursos e meios necessários para sua organização e execução. **9.7.** O Dr. Cristiano Selbach informou que está promovendo o IntegraSIM 2026 – Integração, Qualidade e Desenvolvimento – Encontro Nacional dos Serviços de Inspeção Municipal e Desenvolvimento Agroindustrial, com foco em integração institucional, qualificação técnica e fortalecimento da agroindústria sustentável, a ser realizado no período de 28 a 30/09/2026, em Bento Gonçalves. Informou que o CRMV-RS já figura como apoiador do evento e solicitou informações quanto à forma de apoio institucional a ser prestado pelo Conselho. O Sr. Presidente orientou que o questionamento seja encaminhado oficialmente. **9.8.** O Sr. Presidente sugeriu a elaboração de orientações a serem observadas pelos membros do Plenário durante as Sessões Plenárias e de Julgamento, com o objetivo de promover a organização dos trabalhos e a adequada condução das atividades, contemplando aspectos relacionados à postura, à apresentação pessoal e à participação dos presentes. Destacou a importância de preservar a formalidade inerente às sessões e de favorecer um ambiente propício ao desenvolvimento dos trabalhos. Ressaltou, ainda, a conveniência de que os participantes observem a programação prevista para as sessões, considerando sua duração ao longo do dia, de modo a possibilitar o acompanhamento integral das atividades sempre que possível. **9.9.** O Sr. Presidente solicitou a

adoção de providências urgentes quanto aos equipamentos previamente solicitados, a fim de viabilizar a realização de reuniões virtuais e presenciais, garantindo a adequada estrutura e o bom andamento dos trabalhos. **9.10.** Os Conselheiros manifestaram-se sobre o assunto apresentado pelo Sr. Presidente, ressaltando a importância de condições adequadas para a realização das atividades e para o bom andamento dos trabalhos, tanto em relação ao ambiente das sessões quanto à disponibilização dos equipamentos necessários. **10. Data para a próxima Sessão Plenária Ordinária.** A próxima Sessão Plenária Ordinária, nº 687, ficou agendada para o dia 21 de julho de 2026, a partir das 9 horas, na modalidade híbrida. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu aos presentes, deu por encerrada a Sessão Plenária e eu, Méd.-Vet. Henrique dos Reis Noronha, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

(...) Os dados referentes aos profissionais/empresas foram anonimizados para atendimento dos seguintes dispositivos legais: § 1º, do art. 1º, da Resolução CFMV nº 1330/2020 (Código de Processos Éticos), Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Documento assinado eletronicamente por:

■ Henrique dos Reis Noronha, Secretário-Geral do CRMV-RS - FGSUP - SG/RS, em 24/06/2026 14:00:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 648543

Código de Autenticação: 5871b1c0cc



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006